

## **EDITAL Nº 003/2022**

### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASA DELTA 2023**

**O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes das duas (02) etapas, sete (07) dias cada uma delas, do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2023, destinado a selecionar propostas para cidades sede desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do edital [https://www.cbvl.esp.br/upload/letters/MANUAL DO ORGANIZADOR DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASA DELTA 2023.pdf](https://www.cbvl.esp.br/upload/letters/MANUAL_DO_ORGANIZADOR_DO_CAMPEONATO_BRASILEIRO_DE_ASA_DELTA_2023.pdf)

1.2. O período de entrega das propostas será de 17/11/2022 a 16/12/2022.

1.4. As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico do Diretor Técnico de Competições de Asa Delta no e-mail [contato@cbvl.com.br](mailto:contato@cbvl.com.br), com cópia para [presidente@cbvl.com.br](mailto:presidente@cbvl.com.br).

#### **2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) Cidade: Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) Hospedagem: Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) O Voo: Espaço aéreo e limites, acesso a decolagem, rampas, infraestrutura, relevo, pousos;
- d) Datas: Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária) dentro do período pré-definido pela Liga de Competidores de Asa Delta;
- e) Meteorologia: Apresentar histórico dos últimos 5 anos para as datas propostas;
- f) Emergência: Descrever a estrutura de atendimento de incidentes (rampa e cidade), tais como Uti, médicos, técnicos, etc. e hospitalar local e regional;
- g) Premiação: Valor financeiro destinado a premiação;
- h) Valor de inscrição: Valor pretendido como inscrição;
- i) Programação: Descrever a programação pretendida para o evento;
- j) Autorizações: Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pousos;
- k) QG: Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;

- l) Staff: Indicar a composição pretendida de staff do evento (Juiz, Apurador, Coordenador de Segurança e Juizes de Decolagem);
- m) Apoio/patrocínios: Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- n) Seguro: Anexar comprovante de orçamento de apólice de seguro para o evento;
- o) Finanças: Elaborar um plano básico de receitas e despesas;
- p) Resumo: Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes;
- q) Capacidade Técnica: Comprovar capacidade de realizar o evento no local pretendido, demonstrando ter realizado outras competições na modalidade, com a presença e avaliação de pelo menos cinco (05) membros da LIGA BRASILEIRA DE COMPETIDORES DE ASA DELTA.

2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta da CBVL, do dia 17/12/2022 a 20/12/2022, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Competições de Asa Delta e receberá o prazo de 5 dias úteis para sua complementação.

2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Competições de Asa Delta até o dia 22/12/2022.

### **3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA**

3.1. Em arquivo PDF, anexo a proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.

3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, d, g, h, m, p.

3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.

3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos votantes até o dia 24/12/2022.

3.5. A secretária da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada um dos pilotos votantes.

### **4. DO DIREITO AO VOTO**

4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto dos integrantes da Liga dos Competidores de Asa Delta. Havendo necessidade de desempate, a Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta o fará, mediante consenso de seus membros.

4.2. Estão aptos ao voto a Diretoria Técnica de Asa Delta (composta pelos Diretores Técnicos de Asa Delta e o Diretor Técnico de Competições de Asa Delta) e os integrantes da Liga dos Competidores, composta pelos 16 primeiros colocados do ranking brasileiro em 2022, os 10 primeiros do ranking brasileiro de 2021, os 3 primeiros da Categoria Sport, e todos os pilotos que participaram das últimas 3 etapas, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I).

## **5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS**

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuado através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia 28/12/2022, ou, caso seja possível, desde que atendidos os demais requisitos do procedimento, em data anterior a ser convencionada e amplamente divulgada.

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Diretor Técnico de Asa Delta.

5.4. O Diretor Técnico de Asa Delta ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá à Diretoria Executiva da CBVL um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. Em caso de empate, os integrantes da Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta manifestarão o voto de desempate mediante consenso de seus membros.

## **7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS**

7.1. A apresentação de propostas deve evitar datas que coincidem com eventos internacionais, ampliando a possibilidade de atrair mais pilotos estrangeiros aos nossos eventos.

7.2. As datas das etapas de Campeonatos Brasileiros de Asa Delta e de Parapente não devem coincidir.

## **8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO**

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo seletivo, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2023, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 31/12/2022.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES**

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou Prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

9.1.1. No caso de proposta apresentada por pessoa física ou jurídica que não seja do meio do voo livre, que ainda não tenham realizados nenhum evento anterior, indicar na proposta um responsável técnico, relatando sua experiência para realizar o evento.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente e encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.


## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta da CBVL, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida e, nesse caso, com confirmação de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.2. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail [contato@cbvl.com.br](mailto:contato@cbvl.com.br).

10.3. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

  
**Vinícius Santos Matuk Ferreira**  
Presidente da CBVL



**ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO DA LIGA DOS COMPETIDORES DE ASA DELTA**

**Composição da liga para o ano de 2022/2023:**

**16 primeiros colocados 2022 + 10 primeiros de 2021 + 3 primeiros da categoria Sport 2022:**

David Brito

Alvaro F Sandoli

Márcio R. Coimbra

Glauco Pinto

Paulo R. Gimenes

Guilherme C. Sandoli

Tércio C. de Paiva

Marcelo M. Ferro

Bruno C. Sandoli

Giovanni Tagliati

Konrad Heiman

Luiz Diniz

Eduardo J. Waller

Michel Louzada

Robert Etzold

Alexandre Marquesine

Alípio Loyola

Ari B. Fossa

Max Turiaco

Walkir Rodrigues

Marcelo A. Rocha

Marcelo A. Garcia

Luís G. Máximo